LEI Nº 3.465/2001

CRIA O “PROJETO PLANTAR SAÚDE”

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado o **“PROJETO PLANTAR SAÚDE”**.

Art. 2º - Fomentar o plantio de plantas medicinais.

Art. 3º - O Horto Florestal terá a incumbência de produzir as mudas.

Art. 4º - Para implantação do Projeto caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazer a distribuição das mudas medicinais.

Art 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar um manual de informações sobre cada uma das plantas medicinais, e repassar para quem adquirir a muda.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 06 de setembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Wanderley Marra